

Decreto nº 2.498, de 03 de maio de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.197, de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.384,99 (Dez mil, trezentos oitenta quatro reais e noventa nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.244.0030.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 10.384,99

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.244.0030.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3.3.90.3200000000 Material ,bem ou serv. para dist. gratuita.....R\$ 5.925,80
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 4.459,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de maio de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos